

aprovação num dos métodos de seleção não permite a realização do seguinte e determina a exclusão do procedimento concursal;

29 — Classificação final:

a) A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50 \%) + (AP \times 20 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

b) Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 20 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EAC \times 30 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

30 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

31 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal, não sendo possível qualquer adiamento ou realização de método em data diferente da especificada para todos os candidatos.

32 — Exclusão e notificação dos candidatos:

a) Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3, do artigo 30.º, da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

b) Os candidatos admitidos são convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos do artigo 32.º da mesma Portaria;

c) Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte nos mesmos termos.

33 — Composição do Júri:

Presidente: José Jerónimo Fernandes Marques — Diretor do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos dos SASU-Lisboa

Vogais efetivos:

Rui Miguel Trindade Figueiredo Conceição — Coordenador do Núcleo de Conservação e Manutenção do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos dos SASULisboa

Nuno Miguel Amaral Jorge — Coordenador do Núcleo Administrativo do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASULisboa

Vogais suplentes:

Valentina Maria Azinheira Matoso — Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro dos SASULisboa

Dário Teixeira Vilela — Técnico Superior do Departamento de Gestão de Património e Recursos Técnicos SASULisboa.

34 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

35 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

36 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

37 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

38 — Será elaborada uma lista unitária de ordenação final dos candidatos, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

39 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada em local visível e público do edifício dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa e colocada no seu sítio próprio, em <https://www.sas.ulisboa.pt>.

40 — Em caso de igualdade de valoração, serão adotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos nas disposições legais aplicáveis.

21 de agosto de 2015. — O Administrador dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, *David João Varela Xavier*.

208899272

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

Despacho (extrato) n.º 9940/2015

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão (ESEIG), Prof. Doutor Flávio Ferreira, e após anuência do Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Prof. Doutor Olímpio Castilho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na carreira/categoria de Técnica Superior de Fernanda Maria de Araújo Martins, no mapa de pessoal da ESEIG, nos termos para do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 20 de junho de 2015.

24 de agosto de 2015. — O Presidente, *Fernando Flávio Ribeiro Oliveira Ferreira*.

208900315

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 9941/2015

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei 115/2013, de 7 de agosto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e no uso das competências referidas na alínea b) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, foram aprovadas, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, as alterações do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico, a funcionar na Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, tendo as mesmas sido registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 139/2015, publicando-se, anexo, a estrutura curricular e o plano de estudos.

Este despacho produz efeitos a partir do ano letivo 2015/2016.

17 de agosto de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domininhos*.

Curso de mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Setúbal.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação.
- 3 — Curso: Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico.
- 4 — Grau ou diploma: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Formação de educadores de infância e professores do 1.º ciclo do Ensino Básico.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos/4 semestres.
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Total de créditos por área científica

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Área Educacional Geral	AEG	10	6
Prática de Ensino Supervisionada. . .	PES	49	
Área de Docência.	AD	20	
Didáticas Específicas	DE	38	
<i>Total</i>		117	6

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação**

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico

Mestrado

Formação de educadores de infância e professores do 1.º ciclo do Ensino Básico

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didática de Educação de Infância I	DE	Semestral	270	TP: 68; PL: 17; OT: 35	10,0	Contexto — Jardim de Infância
Estágio I	PES	Semestral	270	S: 35; E: 50; OT: 35	10,0	
Fundamentos da Ação Pedagógica	AEG	Semestral	135	T: 10; TP: 20; TC: 10; OT: 20	5,0	
Artes e Motricidade na Educação da Criança	AD	Semestral	135	TP: 30; PL: 10; OT: 20	5,0	

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação**

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico

Mestrado

Formação de educadores de infância e professores do 1.º ciclo do Ensino Básico

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Didática de Educação de Infância II	DE	Semestral	108	TP: 32; OT: 16	4,0	Contexto — creche
Estágio II	PES	Semestral	162	S: 24; E: 24; OT: 24	6,0	
Ciências Sociais e Naturais	AD	Semestral	135	T: 8; TP: 22; PL: 10; OT: 20	5,0	
Língua e Literatura Portuguesas	AD	Semestral	135	T: 15; TP: 25; OT: 20	5,0	
Tópicos de Matemática Discreta	AD	Semestral	135	T: 10; TP: 30; OT: 20	5,0	
Dimensões Socio-Históricas da Educação	AEG	Semestral	135	TP: 40; OT: 20	5,0	

Instituto Politécnico de Setúbal**Escola Superior de Educação**

Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º ciclo do Ensino Básico

Mestrado

Formação de educadores de infância e professores do 1.º ciclo do Ensino Básico

2.º ano/3.º e 4.º semestres

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estágio III	PES	1.º semestre	324	S: 38; E: 58; OT: 48	12,0	Contexto — 1.º ou 2.º anos Ensino Básico

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Necessidades Educativas Especiais	AEG	1.º semestre	81	TP: 20; S: 4; OT: 12	3,0	Opção Opção
Educação Intercultural e Diferenciação Pedagógica	AEG	1.º semestre	81	TP: 20; S: 4; OT: 12	3,0	
Didática da Matemática no 1.º ciclo	DE	Anual	135	TP: 32; S: 8; OT: 20	5,0	Contexto — 3.º ou 4.º anos Ensino Básico
Didática da Língua e Literatura Portuguesas no 1.º ciclo	DE	Anual	135	TP: 32; S: 8; OT: 20	5,0	
Didática de Estudo do Meio	DE	Anual	135	T: 10; TP: 16; PL: 14; OT: 20	5,0	
Didática das Expressões	DE	Anual	135	TP: 28; PL: 12; OT: 20	5,0	
Seminário de Investigação sobre Práticas Pedagógicas	PES	Anual	243	T: 4; TP: 36; S: 32; OT: 36	9,0	
Estágio IV	PES	2.º semestre	324	S: 38; E: 58; OT: 48	12,0	
As TIC na Educação Pré-Escolar e 1.º ciclo do Ensino Básico.	DE	2.º semestre	108	T: 4; TP: 28; OT: 16	4,0	

208898981

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 9942/2015

Considerando que:

Pelo Despacho n.º 12851/2014 de 13 de outubro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 203 de 21 de outubro de 2014, foi autorizado a assunção de encargo plurianual relativo ao procedimento a desenvolver pela ESPAP (Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP) para a contratação de uma viatura ligeira de passageiros na modalidade de “Aluguer Operacional (AOV)” para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

O contrato não se iniciou em 2014, prevendo-se que entre em vigor em 2015, pelo período de quatro anos, importando, alterar o despacho supra referido.

O contrato envolve, pois, encargos a serem assumidos em 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas adequadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso;

Autorizo nos termos do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 e 7 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho alterado e republicado pelas Leis n.º 64/2012 de 20 de dezembro e 66-B 2012 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 Junho, no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo

despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação e Ciência, n.º 491/2014, publicado no DR 2.ª série de 10 de janeiro de 2014, o seguinte:

1 — A assunção dos encargos plurianuais decorrentes da contratação de uma viatura ligeira de passageiros na modalidade de “Aluguer Operacional (AOV)” para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu, pelo prazo de 4 anos, com valor estimado de 25 440,00 € (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, repartido, previsivelmente, da seguinte forma:

Ano 2015 — 1 060,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
 Ano 2016 — 6 360,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
 Ano 2017 — 6 360,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
 Ano 2018 — 6 360,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
 Ano 2019 — 5 300,00 €, a que acresce o IVA em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2015 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado do ano anterior considerando a data de início da execução do contrato.

4 — O presente despacho produz efeitos a 22 de outubro de 2014 data do dia seguinte ao da publicação do despacho alterado.

24 de agosto de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

208898884



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1701/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 19/08/2015:

Elsa Maria Carvalheiro Dias, Técnica de 1.ª Classe, de Análises Clínicas e Saúde Pública, em regime de contrato de trabalho em funções públicas no Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções públicas de 03 horas semanais, equiparada à categoria de Assistente Convivida, na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

25/08/2015. — A Técnica Superior do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida Maria Marques Teixeira Valente Monteiro*.

208898802

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1702/2015

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., de 06 de agosto de 2015, precedendo de procedimento concursal comum de acesso, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na categoria de assistente graduado sénior da área hospitalar de medicina interna da carreira especial médica do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, em regime de tempo completo 40 horas semanais, do seguinte profissional:

Dr. Mário Alberto Soares Esteves — posição remuneratória 1.ª — nível remuneratório 70 — 4.033,54€.

25 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso*.

208900275